

Barretos, 25 de junho de 2021

ELEITORES COM DIREITO A VOTO NA A ELEIÇÃO DO CARGO DE REITOR DO UNIFEB

Segundo o Estatuto da FEB

- 1) VOTAM os professores e funcionários técnico-administrativos em PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES no período eleitoral.
- 2) VOTAM os Alunos REGULARMENTE MATRICULADOS dos cursos de graduação, pósgraduação, cursos de extensão e Colégio FEB que forem maiores de 16 anos completos no dia da votação.

NÃO VOTAM:

- Professores e funcionários técnico-administrativos de licença sem vencimentos ou afastados por licença médica;
- Professores com vínculo contratual por prazo determinado;
- Funcionários em contrato de experiência.